



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 56/2025

Processo nº 001048.000199/2025-59

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Processo SEI: nº 001048.000199/2025-59

Requerimento: nº 262/2025

Vereador: Ademir Souza Floretti Junior

O presente requerimento solicita *“informações sobre o recurso no valor de R\$ 180.000,00 destinado à Associação Resgate a Vida” por meio de emenda parlamentar federal nº 41190008 de autoria da deputada federal Maria Rosas (Republicanos).* Seguem a seguir os devidos esclarecimentos.

Considerando que uma das unidades beneficiárias indicada na ocasião do aceite da emenda federal – programação nº 353080520230006, - Deputada Maria Rosa foi a Associação Resgate a Vida (GND4 – R\$ 180.000,00);

Considerando que a OSC Associação Resgate a Vida teve seu registro no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social cancelado e cadastro no CNEAS – Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social, perdendo assim o reconhecimento de entidade de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 21/16, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 580/20, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências;

Considerando o art. 24 da Portaria MC nº 580/20, que dispõe que *“a fim de que se*

possa alcançar a finalidade pública proposta, mesmo após o recebimento do recurso a programação poderá ser alterada mediante solicitação, com a devida fundamentação técnica juntamente com ato do respectivo conselho de assistência social, respeitando os seguintes prazos: I - em até 90 (noventa) dias antes do término da vigência da parceria entre o ente federado e a unidade referenciada; ou II - em até 90 (noventa) dias antes do término do período para execução dos recursos destinado a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.”

Considerando o art. Art. 36 da Portaria MC nº 580/20, que dispõe que os recursos repassados para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados pelos entes federados até 31 de dezembro do segundo ano subsequente ao do exercício do repasse.

Considerando que o recurso referente a esta emenda foi transferido no ano 2023, os recursos para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser executados até 31 de dezembro de 2025;

Respeitando a vontade dos nobres edis envolvidos na autoria desta emenda, solicitaremos ao nobre vereador Ademir Souza Floretti Junior, que articule junto a deputada Maria Rosas, para que seja formalizada a indicação de uma nova unidade beneficiária para a respectiva emenda, entre as OSCs do município que ofertam Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS 109/09, com regular registro no CMAS e cadastro ativo no CNEAS.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Puls, Secretária**, em 15/05/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0184564** e o código CRC **D00AAC0C**.